

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1906/79 (Reautuado em 07/02/80)

INTERESSADA: KÁTIA MARIA SABDION

ASSUNTO : Convalidação dos atos docentes praticados pela interessada na disciplina Organização e Administração das Bibliotecas, do Departamento de Biblioteconomia da FFCL de Catanduva

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1019/80 - CTG - APROVADO EM 25/06/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita a este Conselho a convalidação dos atos docentes praticados por Kátia Maria Sabbion, como professora da disciplina Organização e Administração das Bibliotecas, no segundo semestre do ano letivo de 1979.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Parecer CEE nº 0023/80 negou autorização para que a interessada lecionasse na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva a disciplina acima, por não atender aos termos da Deliberação CEE nº 8/76.

Agora, a escola de Catanduva solicita a convalidação dos atos docentes da interessada.

II - CONCLUSÃO

Favorável à convalidação dos atos docentes praticados por Kátia Maria Sabbion como professora da disciplina Organização e Administração das Bibliotecas, Departamento de Biblioteconomia do curso de Biblioteconomia, no segundo semestre letivo de 1979, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 14 de maio de 1980

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos,

Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28.05.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente